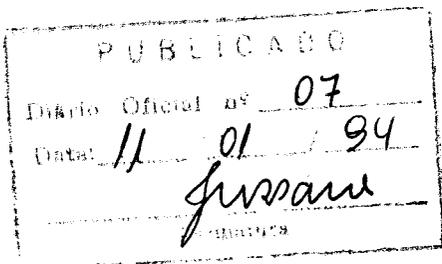




LEI N.º 4.675 DE 03 DE januário DE 1994



Reconhece de Utilidade Pública a Comunidade Aquariana de Tapireí (CAT).

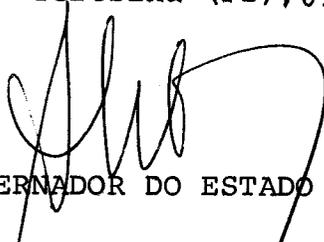
O Governador do Estado do Piauí

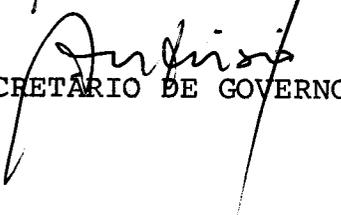
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, a Comunidade Aquariana de Tapireí - CAT, entidade sem fins lucrativos ou políticos, com sede urbana à rua Cândido Ferraz, 722, Jockey, nesta capital, e sede rural na localidade de Amparo, município de JOSÉ DE FREITAS - PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 03 de januário de 1994.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO